

ACTA N.º 46/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
QUINZE DE NOVEMBRO DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.648.263,13 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....12.734,62 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	126.997,08 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.387,15 €
.....Conta à Ordem n.º 11948/730.....	275.521,65 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	21.356,97 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	93.528,19 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	13.472,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	11.192,54 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	22.229,22 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	15.475,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	4.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.781,03 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.518,65 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE DEZOITO (18) PARA DEZANOVE (19) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO / GRANJA & GRANJA. -----

-----Requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número seis mil quatrocentos e quarenta e quarenta (6444), em seis (6) de Novembro de dois mil e seis, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma

Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia dezoito (18) do corrente mês, entre as vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte, a fim de levar a efeito uma Festa Temática. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia dezanove (19) de Novembro do corrente ano, no sentido de realizar o evento denominado Festa Temática. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR TABUINHAS, EM FOROS DO ARRÃO, ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE DEZOITO (18) PARA DEZANOVE (19) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES. -----

-----Ofício datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e seis, de Eduardo Gabriel Oliveira Marques, proprietário do Estabelecimento Bar Tabuinhas que se situa na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, no dia dezoito (18) de Novembro até às quatro (4) horas da manhã do dia seguinte, para a realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Eduardo Gabriel Oliveira Marques, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado de Bar Tabuinhas, sito na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, no dia dezoito (18) de Novembro do corrente ano, até às quatro horas (04:00) do dia seguinte, no sentido de realizar um espectáculo de música ao vivo. -----

-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MONOFOLHASS DE PUBLICIDADE / MERCAR – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA. ----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis, de

Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, requerendo Licença para distribuição de monofolhas, conforme modelo anexo, de treze (13) a vinte (20) de Novembro do corrente, para divulgar um Feira de Usados, que se irá realizar de dezassete (17) de Novembro a três (3) de Dezembro de dois mil e seis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a pretensão de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EMISSÃO DE PUBLICIDADE EM RECLAME NÃO LUMINOSO NUMA VIATURA LIGEIRA / MERCAR – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA. -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e seis, de Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, requerendo Licença para emissão de publicidade em reclame luminoso em viatura ligeira, coma as dimensões de quatro por três metros, para divulgar um Feira de Usados, que se irá realizar de dezassete (17) de Novembro a três (3) de Dezembro de dois mil e seis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1 – Solicitar parecer sobre a pretensão à Divisão de Obras Particulares e à Junta de Freguesia de Ponte de Sor; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO. -----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias três (3) de Novembro de 2006 a nove (9) de Novembro de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de

proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 143/2006 – Taxa 24,00 €; - Processo 141/2006 – Taxa 243,85 €; - Processo 72/2006 – Taxa 1.415,77 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----FURTO DE CONTADOR DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO AO CONCELHO DE PONTE DE SOR. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Fiscal de Leituras e Cobranças, António Marçal Cortiço Peguinho, datada de três (3) do corrente mês, registada sob o número seis mil quatrocentos e trinta e seis (6436), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << António Marçal Cortiço Peguinho, Fiscal de Leituras e Cobranças da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: No dia 26 do passado mês de Outubro, quando procedia às leituras de água na Rua Condes da Torre em Ponte de Sor, detectei a falta do contador n.º 412061, que se encontrava instalado no Lote C e cujo contrato está em nome do Sr. Jorge Manuel Poeira Sérgio, com o n.º de consumidor 12022, como não estava ninguém na respectiva obra não pude saber de imediato o que se passava. Passados alguns dias fui informado pelo filho do Sr. Jorge Poeira que não sabia qual teria sido o destino do respectivo contador. Contactados os nossos Serviços Operativos, informaram que não sabiam qual teria sido a causa do desaparecimento do contador, uma vez que o contador se encontrava no passeio sem qualquer protecção. É tudo quanto me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá>>. Exarada na presente informação, está também presente a informação subscrita pela Senhora Directora do Departamento Financeiro, Adelaide Feitinha, que se transcreve na íntegra: <<De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor. “O consumidor responderá por todo o dano, deterioração ou perda do contador que não seja resultante do seu uso normal, designadamente dos danos que decorrem do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação do contador.” Considerando que o contador se encontrava no passeio sem qualquer protecção, o consumidor deveria ter acautelado o seu bom estado pelo que o mesmo deverá segundo a minha opinião pagar o contador e o novo restabelecimento>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

notificar o consumidor, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 23.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, que deverá proceder ao pagamento do contador em falta, bem como do restabelecimento da respectiva ligação e ainda de um metro cúbico de consumo de água, resultantes da média dos consumos respeitantes ao ano de dois mil e seis. -

**-----
-----PEDIDO DE PARECER POR PARTE DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SOBRE A INICIATIVA LOCAL DE EMPREGO, RELATIVO À CANDIDATURA N.º 17/ILE/06 – AGROMANIA, UNIPESSOAL, LDA. -----**

-----Está presente o ofício número sete mil duzentos e noventa e quatro (7294), datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e seis, do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Ponte de Sor, solicitando a emissão de parecer sobre a viabilidade do Projecto para a Região n.º 17/ILE/06 – Agromania, Unipessoal, Lda, da criação de uma Empresa com sede no Passeio D. Margarida de Matos e Silva, número três (3), 2.º Direito, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, destinada ao exercício da actividade de Prestação de Serviços na área de Explorações Agrícolas, criando um (1) posto de trabalho. Encontra-se em anexo fotocópias dos formulários de candidatura >>. Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Secção Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 10154, de 24 de Outubro de 2006, informo V. Exa. de que contactei o promotor, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de prestação de serviços – consultoria – explorações agrícolas, no concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de pedido de apoio financeiro ao abrigo do ILE´S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto o promotor irá criar o seu posto de trabalho >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE DANOS PROVOCADOS POR OBRAS MUNICIPAIS, NO EDIFÍCIO DO SENHOR ROSENDO REIS BATISTA, SITO

NA RUA LUÍS DE CAMÕES, NÚMERO VINTE (20), EM PONTE DE SOR / JOSÉ CARLOS CARREIRAS E NUNO DE JESUS. -----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e seis, elaborada pela fiscalização municipal constituída pelos Senhores José Carlos Carreiras e Nuno de Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da carta enviada pelo Senhor Rosendo Reis Batista sobre danos causados na sua casa pelas obras de arranjos da rua sita, na Rua Luís de Camões, 20 A, em Ponte de Sor, temos a informar que de facto existe no Prédio em causa danos causados pelas obras de requalificação da rua. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1 - Informar o Múncipe requerente que o Município não assume qualquer responsabilidade pelos alegados danos, em virtude de os mesmos não serem resultantes de qualquer obra da sua responsabilidade; 2- Criticar a atitude incompetente da fiscalização da Câmara Municipal, chamando-a à atenção de que não lhes será permitido comportamento análogo no futuro. -----**

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL. -----**

-----Está presente a Minuta de Protocolo, mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO-----**

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em quinze de Novembro do ano em curso, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;-----

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representado pelo Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante; e,-----

JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, pessoa colectiva nº 507 191 137, com sede na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, nº 65, Longomel, representada pelo seu Presidente, Sr. Manuel Martins de Matos Cunca, adiante designada por segunda outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Primeira**-----

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, a título de subsídio, uma verba, no montante de **8.500,00 €** (oito mil e quinhentos euros), para pagamento do Tractor-Car adquirido por esta;-----

-----**Segunda**-----

O pagamento do subsídio referido na clausula anterior, será feito mediante a apresentação de documentação comprovativa da realização das despesas, designadamente, o recibo correspondente, remetido pela segunda outorgante;-----

-----**Terceira**-----

A segunda outorgante obriga-se a não dar à verba que irá receber, no âmbito do presente Protocolo, finalidade diversa da que o mesmo prevê;-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, ____ de _____ de 2006.-----

O Primeiro Outorgante..... A Segunda Outorgante.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a mesma.**-----

-----**PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA AQUECIDA – REABILITAÇÃO FÍSICA E PSICO – MOTORA / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 1238/ASS, datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por solicitação da Senhora Dra. Manuela Louro – Presidente da ARS de Portalegre, vimos por este meio aferir da disponibilidade de V. Exa. para celebração de Protocolo com a citada entidade no sentido da possível utilização da vossa piscina de água aquecida para

fins de reabilitação física e psico-motora, no âmbito do apetrechamento dos Centros de Saúde com valência de Fisioterapia >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Informar a Associação de Municípios do Norte Alentejano, de que a autarquia de Ponte de Sor, agradece a disponibilidade por si demonstrada, em relação ao assunto em apreço; 2 – Informar a responsável pela Administração Regional de Saúde de Portalegre, que deverá ser esta entidade a contactar directamente o Município de Ponte de Sor.**-----

-----**PROJECTO KIITOS – PROJECTO-PILOTO DE INICIAÇÃO À LÍNGUA INGLESA E EDUCAÇÃO MUSICAL NO PRÉ-ESCOLAR.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Educação, Susana Esculcas, datada de sete (7) do corrente mês, registada sob o número seis mil quatrocentos e noventa e três (6493), em oito (8) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da visita ao Jardim de Infância em Helsínquia e da elaboração do Projecto Piloto de Iniciação à Língua Inglesa e Expressão Musical, denominado “Kiitos”, a implementar em duas salas de jardim de infância em Ponte de Sor, coloco à consideração superior a análise e aprovação do respectivo projecto (o qual se encontra em anexo), bem como os termos em que este se irá concretizar. Este Projecto parte do pressuposto de que a introdução de uma língua estrangeira e de actividades de expressão e educação musical no currículo do Pré-escolar, irão contribuir para o desenvolvimento cognitivo, afectivo e psicossocial da criança, permitindo a esta adquirir competências que a colocarão num patamar de desenvolvimento intelectual e sócio-relacional, que contribuirá para o sucesso educativo da mesma. Assim, no sentido de avaliarmos os benefícios deste projecto para a promoção do sucesso educativo dos nossos alunos em Ponte de Sor, propomos a realização deste projecto piloto, com a duração de 3 anos e com a seguinte população alvo: - Uma turma homogénea com cerca de 20 crianças de 3 anos de idade; - Uma turma heterogénea com cerca de 23 crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos. - Os pressupostos teóricos, objectivos, metodologias e operacionalização do Projecto, encontram-se na ficha técnica do Projecto. - Para a concretização do mesmo colocamos à consideração a aprovação dos seguintes procedimentos: - O estabelecimento de uma parceria com o Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor e com a Associação Caminhar, para o

desenvolvimento do projecto, a qual se encontra em anexo; - O pagamento de 1000€/mensais à Associação Caminhar no âmbito da parceria estabelecida para o desenvolvimento do Projecto. - O pagamento dos materiais didácticos e equipamentos pedagógicos que servirão de base ao desenvolvimento do projecto. - A duração do projecto são cerca de 3 anos lectivos, com início (este ano) em Novembro e o terminus no final do ano lectivo, 2008/2009, interrompendo no período de Férias Lectivas do Verão. - A avaliação do processo e avaliação de resultados será feita durante os 3 anos e terá seguimento de uma forma longitudinal, acompanhando o percurso educativo destes alunos até ao 12º ano>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, as abstenções dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o projecto kiitos – “projecto-piloto de iniciação à língua inglesa e educação musical no pré-escolar”, nos termos propostos. 2 – Aprovar a minuta do protocolo presente e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo. -----

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo formulou a seguinte Declaração de voto: “Justifico a minha votação dada a impossibilidade ditada pelo Senhor Presidente de apresentar declaração de voto com a votação favorável a este projecto. Relativamente aos motivos que ditam a votação contra, prendem-se com o facto de não ser esclarecido no texto do protocolo: 1- Quais as actividades que consubstanciam a despesa de mil euros mensais; 2- Não justifica a articulação da anterior deliberação do Município que também já previa a atribuição de um subsídio a esta Associação; 3 – Não clarifica como pretende fazer o acompanhamento do percurso educativo dos alunos até ao décimo segundo ano, tanto mais que, segundo o Senhor Vereador Laranjeira existiriam alunos da turma “heterogénea” que entram e saem deste projecto. 4 – Pelo facto de a Senhora Presidente da Associação Caminhar ser subscritora da informação enquanto técnica do Município”. -----

-----Ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira declarou o seguinte: “A referência efectuada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, relativamente à minha pessoa, não é correcta, visto que

o que afirmei foi que a constituição de duas turmas integrantes deste projecto visava avaliar de forma mais correcta a bondade do projecto, já que uma seria constituída por alunos de três anos, beneficiando esta de três anos de projecto, e a outra por alunos de três quatro e cinco anos, logo, nem todos teriam a possibilidade de frequentar durante três anos o projecto.” -----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.** -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de catorze (14) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Para apreciação está presente uma Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube, para que tal como referido no ponto 4 da deliberação datada de 30 de Agosto de 2006 se consignem todos os direitos e obrigações emergentes para cada um deles >>. **MINUTA DE PROTOCOLO**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representado por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante, em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 30 de Agosto de 2006; e, **ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE**, pessoa colectiva nº 501 378 545, com sede no Antigo Edifício da Casa do Povo (entrada poente), Largo 25 de Abril, Apartado 106, Ponte de Sor, representado pelo seu Presidente, Américo Farinha Pereira, adiante designado por segundo outorgante; É celebrado e reciprocamente aceite o presente **PROTOCOLO**, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Pelo presente Protocolo o primeiro outorgante obriga-se a manter a atribuição, a título de subsídio, da verba mensal que, no âmbito de deliberação anterior, tinha sido atribuída ao segundo outorgante, no valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), durante mais um período de doze meses;

Segunda

Ao valor do subsídio referido na cláusula anterior, serão mensalmente feitas as seguintes deduções:

- a) O montante referente a horas extraordinárias ou serviço prestado em dias de descanso semanal ou complementar, que o Município tenha que pagar aos seus funcionários, decorrentes de actividades prestadas pelos mesmos em benefício exclusivo do segundo outorgante, o qual será calculado nos termos legalmente previstos;
- b) Os montantes referentes aos consumos de água da rede pública, Os montantes referentes aos consumos de água da rede pública, efectuados nas instalações desportivas utilizadas pelo segundo outorgante e que ao mesmo digam respeito;

Terceira

A verba atribuída pelo primeiro outorgante, será transferida mensalmente para o segundo outorgante, no início do mês seguinte a que diz respeito, já devidamente actualizada, nos termos do previsto nas alíneas a) e b) da clausula anterior, durante o período de vigência do presente protocolo;

Quarta

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2006;

Quinta

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das partes, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de quinze dias.

Assim o outorgam

Ponte de Sor, de de 2006

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo

Outorgante. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por

unanimidade, aprovar a presente minuta de Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo. -----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de catorze (14) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Está presente para aprovação uma Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Experimental de Ponte de Sor, no qual estão previstas todas as actividades a desenvolver pelo Grupo e os consequentes apoios a prestar pela Câmara Municipal, nomeadamente uma verba mensal no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), durante o período de doze meses>>. **MINUTA DE PROTOCOLO . -----**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representado por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante, em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 30 de Agosto de 2006; e, **GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR**, pessoa colectiva nº 501 373 578, com sede no Pavilhão Municipal, sito na Avenida da Liberdade, 19, Apartado 93, Ponte de Sor, representado pelo Presidente da Direcção, Hugo Miguel Silva Bizarra, adiante designado por segundo outorgante; É celebrado e reciprocamente aceite o presente **PROTOCOLO**, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Pelo presente Protocolo o primeiro outorgante obriga-se a conceder ao segundo outorgante, a título de subsídio, uma verba mensal no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), durante um período de doze meses;

Segunda

Em contrapartida, o segundo outorgante obriga-se a promover o desenvolvimento da prática do Andebol, especialmente em escalões de formação masculinos e femininos;

Terceira

Ao valor do subsídio referido na primeira cláusula, serão mensalmente feitas as seguintes deduções:

- c) O montante referente a horas extraordinárias ou serviço prestado em dias de descanso semanal ou complementar, que o Município tenha que pagar aos eus funcionários, decorrentes de actividades prestadas pelos mesmos em benefício exclusivo do segundo outorgante, o qual será calculado nos termos legalmente previstos; Os montantes referentes aos consumos de água da rede pública, efectuados nas instalações desportivas utilizadas pelo segundo outorgante e que ao mesmo digam respeito;

Quarta

A verba atribuída pelo primeiro outorgante, será transferida mensalmente para o segundo outorgante, no início do mês seguinte a que diz respeito, já devidamente actualizada, nos termos do previsto nas alíneas a) e b) da clausula anterior, durante o período de vigência do presente protocolo;

Quinta

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2006;

Sexta

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das partes, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de quinze dias.

Assim o outorgam

Ponte de Sor, de de 2006.....

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.....

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante.

.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LEVANTAMENTO AERO-FOTOGRAFÉTRICO DE CABO VERDE – 2.^a FASE – CARTOGRAFIA DIGITAL. -----

-----Está presente o ofício da ANMP, com a referência novecentos e setenta e seis ponto trinta e dois traço DL (976.32 – DL), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número dez mil seiscentos e cinquenta e três (10653), em oito (8) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Temos o prazer de informar V/Ex^a que a Associação de Nacional de Municípios Portugueses, em estreita parceria e colaboração com a nossa congénere Cabo-Verdiana, tem em conclusão a 2.^a fase do projecto de Cartografia Digital do arquipélago de Cabo Verde, á escala de 1:10.000 (todo o território) e 1:2.000 (5.000ha). No âmbito da realização próxima do 1.^o encontro dos Municípios Geminados Portugal / Cabo Verde agendada para os dias 19 a 20 de Janeiro de 2007, na ilha de São Vicente (cuja informação em breve, o faremos destinatário), contamos com a sua presença para, simultaneamente e complementarmente, V. Ex^a poder, também, fazer entrega pessoal deste importante instrumento de gestão territorial à Câmara Municipal com a qual tem geminação e / ou acordo de cooperação. Este projecto complementa o trabalho anteriormente realizado – Ortofotomapas Digitais á escala de 1:10.000 em todo o território – internacionalmente referenciado, pois dadas as suas características estruturantes, constitui um instrumento de gestão de vital importância, dotando estes Municípios de mecanismos específicos para o ordenamento sustentado do seu território, contribuindo para a tomada de decisões a nível social, económico e político. Esta acção – 2.^a fase Cartografia Digital – implica um investimento global, avultado, na ordem dos 769.796,00 Euros. A ANMP em representação dos Municípios Portugueses, decidiu apoiar a iniciativa o que, todavia, face aos encargos financeiros referentes, necessita também da solidariedade das Câmaras Geminadas com os Municípios de Cabo Verde. **Permitimo-nos pois, em consequência apelar á sua melhor disponibilidade no sentido da atribuição por esse Município de uma subvenção no montante de 2.500,00 Euros para materialização do projecto.** Certos da sua melhor atenção e na expectativa da vossa melhor disponibilidade, queira aceitar os nossos melhores cumprimentos>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Victor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 – Aceitar a solicitação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses em integrar a comitiva de autarcas para nos dias dezanove e vinte de Janeiro de dois mil e sete estarmos presentes no primeiro encontro dos Municípios Geminados Portugal / Cabo Verde, onde será entregue a cartografia digital ao Município da Ribeira Grande, com o qual Ponte de Sor está geminado. 2- Deliberado por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Victor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, contribuir com uma subvenção no montante de dois mil e quinhentos euros para materialização do projecto, nos termos solicitados. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 145/2005 / JOAQUIM ANTÓNIO MADEIRAS DIAS “CAFÉ PELÉ”. -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 145/2005, em que é arguido, Joaquim António Madeiras Dias “CAFÉ PELÉ”, com residência na Estrada de Montargil, número setenta e seis (76), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final. -----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 146/2005 / JOAQUIM ANTÓNIO MADEIRAS DIAS “CAFÉ PELÉ”. -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 146/2005, em que é arguido, Joaquim António Madeiras Dias “CAFÉ PELÉ”, com residência na Estrada de Montargil, número setenta e seis (76), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final. -----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO RECIBO DE ÁGUA REFERENTE AO PERÍODO OITO BARRA DOIS MIL E SEIS (8/2006), DOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS / ANTÓNIO CATARINO NEVES. -----

----Está presente o ofício datado de seis (6) de Novembro de dois mil e seis, de António Catarino Neves, residente na Rua Constituição 2 de Abril, número trinta e dois (32), da freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidor número 1824, solicitando autorização para proceder ao pagamento em prestações do recibo da água referente ao período 8/2006, do meses de Julho e Agosto do corrente ano, no valor de 59,06 €, correspondente a 51 m3, devido a dificuldades financeiras. -----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar pagamento do recibo de água relativo ao período oito barra dois mil e seis (8/2006), dos meses de Julho e Agosto, no valor de 59,06 €, em quatro (4) prestações mensais e sucessivas, acrescido dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor António Catarino Neves. -----

-----COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “O LAR” C. R. L. -

PEDIDO DE INDICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DISPONÍVEIS PARA CONSTRUÇÃO. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e seis, e deliberou por unanimidade, aceitar o pedido de prorrogação do prazo de resposta até ao final do mês de Outubro do corrente ano, uma vez que se terá que aguardar pela Assembleia Geral da RTL, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de Setembro do corrente ano, deliberou por unanimidade, solicitar informação à R.T.L., sobre se estava realmente interessada no Lote, no prazo de oito dias a contar da data da notificação, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Julho último, registado sob o número sete mil quinhentos e trinta e três (7533), na mesma data, a solicitar informação sobre o lote que se encontra por construir, pertencente ao Loteamento Municipal de Hortas da Frialva, sito na Rua José Afonso, ou de outros existentes no concelho, uma vez que a Cooperativa não possui lotes disponíveis para satisfazer os pedidos dos seus sócios. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existe apenas um único terreno livre na Frialva, o lote n.º E-12, que a Câmara decidiu ceder à RTL em 1992. As obras de construção deveriam ser iniciadas no prazo de seis (6) meses e concluídas decorridos trinta e seis (36) meses a contar da escritura que nunca chegou a ser realizada >>. Está agora presente o ofício número cento e setenta e quatro barra dois mil e seis, datado de dezanove (19) de Setembro do corrente ano, da Rádio Tempos Livres, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O assunto em apreço não parece da responsabilidade única da Direcção desta Cooperativa, mas de todos os seus associados. Dado o reduzido prazo concedido para informar do interesse (ou não) da Rádio Tempos Livres, CRL no terreno em causa, solicito a V. Exa., a prorrogação do período de resposta, a fim de se poder realizar uma Assembleia Geral, pois na perspectiva desta Direcção deverão os sócios manifestarem-se sobre o assunto. Assim e face à necessidade de convocar a referida Assembleia para reunir, solicito a V. Exa. que o prazo de resposta seja dilatado até ao final do próximo mês (Outubro). >>. Está agora presente a informação datada de seis (6) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que decorreu, no final

do passado mês de Outubro, o prazo solicitado pela Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor e autorizado pela Câmara na sua reunião de 13.09.2006, para esta Rádio informar o Município do seu interesse no Lote E12, do Loteamento Municipal da Frialva, em Ponte de Sor, sem que, até à presente data, tenha sido recebida qualquer comunicação >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, e Vítor Manuel Feliciano Morgado, a abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor que, face à ausência de resposta relativamente à eventual manutenção do interesse no lote E – doze, a Câmara decidiu, e em definitivo dar sem efeito a deliberação de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois, pela qual lhe foi atribuído o referido lote. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA CASA PARA VIVER / TÂNIA FILIPE DA SILVA DIAS. -----

-----Está presente um ofício que deu entrada nestes Serviços sob o número dez mil quinhentos e oitenta e nove, em sete (7) de Novembro do corrente ano, de Tânia Filipe da Silva Dias, residente em Monte das Hortas Velhas – Tramaga, referindo que estava a viver numa casa sem paredes e sem telhado na cozinha, tendo um menino de seis anos que também estava a viver nessas condições, pois ele não queria ir para casa dos avós, solicitando por isso que lhe fosse concedida ajuda para arranjar uma casa com condições para viver. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1 - Informar a Muniçipe que a autarquia não dispõe, de momento, de qualquer casa disponível para solucionar o problema colocado, devendo o assunto ser encaminhado para os serviços da segurança social. 2 – Informar ainda a Muniçipe que a resolução do problema através da autarquia só será possível no âmbito do programa Prohabita, no qual já está inscrita. -----

-----ENVIO DE VOTOS DE AGRADECIMENTO PELA REALIZAÇÃO DA TAÇA DO MUNDO DE ESGRIMA / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA. -----

-----Está presente o ofício número quinhentos e sessenta barra dois mil e seis (560/06), datado de dois (2) de Novembro de dois mil e seis, da Federação de Portuguesa de

Esgrima, enviando os votos de agradecimento, o qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< Foi com grande prazer que a Federação Portuguesa de Esgrima assistiu ao enorme sucesso por que se saldou a Taça do Mundo Ponte de Sor, por vós apoiado. Este evento contribuiu claramente para o engrandecimento da Esgrima Portuguesa e esperamos que tenha reforçado os elos entre as nossas duas Entidades para que, no futuro, possamos continuar a trilhar os caminhos do sucesso >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a Federação Portuguesa de Esgrima que continuará disponível, no futuro, para, e em conjunto com a mesma desenvolver actividades que propiciem o engrandecimento da modalidade a nível nacional e internacional. -----

-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES PARA DOIS MIL E SEIS / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. -----

-----Está presente o ofício número vinte e oito barra dois mil e seis (28/2006), datado de sete (7) de Novembro do corrente ano, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, enviando o Plano de Actividades que pretendem levar à prática durante o ano de dois mil e sete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE / NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Novembro de dois mil e seis, do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, solicitando autorização para a manutenção do subsídio na importância de cinquenta euros (50,00 €), no sentido de fazer face às despesas de ordem administrativa e de expediente, para o ano de dois mil e sete. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manter a atribuição de um subsídio no valor de cinquenta euros (50,00 €) mensais, durante o ano de dois mil e sete, ao Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, para fazer face às despesas de ordem administrativa e de expediente. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO

PASSEIO SÔRODAS – BTT / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e seis, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização no dia quinze (15) de Dezembro do corrente ano, do Primeiro Passeio SôRodas – BTT, da Edição do ano lectivo de dois mil e seis barra dois mil e sete, com o percurso assinalado no mapa anexo e ainda conforme o cartaz de promoção da actividade e os horários também assinalados. Ainda informam que pensam contar com um número de participantes que se situará entre os cem (100) e os cento e cinquenta (150), do mesmo modo que tal Passeio já mereceu o parecer positivo por parte da GNR, conforme cópia do ofício de referida Entidade. Também comunicam que, no sentido de serem acauteladas toadas as situações necessárias à manutenção da segurança dos participantes e dos restantes utilizadores da via pública, será solicitado o acompanhamento da mesma força de segurança mencionado, assim como não se tratando de uma Proba Desportiva, entendem não ser necessário Regulamento. Por último, e à semelhança do solicitado dos anos anteriores, solicitavam a disponibilização de uma pequena camioneta de caixa aberta para acompanhar os participantes, no sentido de serem transportadas as bicicletas que apresentem problemas mecânicos e ainda convidar o Executivo Municipal para estar presente nesta actividade, onde estará presente o Professor Miguel Tolda que na parte da tarde, apresentará aos participantes uma palestra da aventura que foi a travessia dos Himalaias em BTT. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a realização do Passeio SôRodas – BTT, por parte da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia quinze (15) de Dezembro, no percurso e horário mencionados, tendo em atenção o parecer da Guarda Nacional Republicana; 2- Disponibilizar uma carrinha de caixa aberta para o evento conforme solicitado; 3- Agradecer o respectivo convite.-----

-----PROPOSTA DE ALUGUER DE QUIOSQUE SITO NA ROTUNDA DAS ISABELINHAS / ANTÓNIO MATOSO GASPAS. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia treze de Setembro de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, depois de notificar o arrendatário do Quiosque, para informar a Câmara Municipal no prazo de oito dias, a contar da data da notificação, se estava interessado em reabrir o

mesmo, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de sete (7) de Agosto de dois mil e seis, de António Matoso Gaspar, residente na Rua Gomes Freire de Andrade, número dezasseis (16), em Ponte de Sor, solicitando que lhe seja considerada a proposta para alugar o quiosque que está situado na Rotunda das Isabelinhas, desde que fosse possível a sua deslocação para a Avenida da Liberdade, Largo da Feira, frente à Casa das Iscas, tendo como fim a comercialização de revistas, jornais e artesanato regional >>. Está agora presente o ofício datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis, do Senhor Dino Sousa Rodrigues, informando que por motivos de doença, ainda não tinha sido possível, mas continuava a pretender reabrir o mais brevemente possível. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Notificar o concessionário do espaço onde se encontra instalado o quiosque que o deverá reabrir no prazo máximo de três meses após ser notificado da presente deliberação. 2 – Solicitar ao Instituto do Emprego e Formação Profissional que informe a autarquia se é proprietário do quiosque. -----

-----RELATÓRIO REFERENTE À VENDA DAS PINHAS MANSAS DA PROPRIEDADE MUNICIPAL DE SAGOLGUINHA, NO ANO DE DOIS MIL E SEIS. -----

-----Está presente o Relatório datado de nove de Novembro do corrente ano, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia nove do mês de Novembro de dois mil e seis, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, Primeiro Vogal Efectivo, que presidiu, em Substituição do Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Chefe de Secção e Joaquim Louro Semedo Carita, Vereador, Primeiro Vogal Suplente, em Substituição do Primeiro Vogal Efectivo, os quais constituem a Comissão para a Abertura e Análise das propostas da venda referida em título. À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos da Comissão, o Presidente declarou aberto o Acto Público de Abertura das propostas. Procedeu-se, então à abertura dos invólucros das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido, as quais a Comissão do Concurso deliberou, por unanimidade, considerar admitidas e remete para conhecimento e decisão da Câmara,

dos seguintes concorrentes: 1- João Simões Duarte – 802,00 €; 2- José Matos Moreira – 250,00 € (inclui IVA 21%). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a venda das pinhas mansas ao Senhor João Simões Duarte, pelo valor de oitocentos e dois euros (802,00 €). -----

-----ACTUALIZAÇÃO TARIFÁRIA DO GÁS NATURAL / TAGUSGÁS GALP ENERGIA. -----

-----Está presente o fax com a referência 01007GC06, datado de sete (7) de Novembro de dois mil e seis, de Tagusgás Galp Energia, informando que a partir de um (1) de Outubro do corrente ano, o custo por metro cúbico (m3) de Gás Natural, foi actualizado de acordo com a Tabela anexa. Solicita ainda o envio de e-mail do Município, no sentido de enviarem a divulgação de comunicações. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que os Serviços enviem o e-mail do Município à Tagusgás Galp Energia. -----

-----RESERVATÓRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA AS ZONAS DE ABASTECIMENTO DE VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO – VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela fiscalização da obra constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o fax de 20 de Outubro de 2006, da Empresa Leirislina – Sociedade de Construções, S.A, solicitando a realização de uma vistoria para efeitos de recepção provisória da empreitada. Sobre o mesmo informa-se o seguinte: - A empreitada inclui a construção de quatro reservatórios com a finalidade de os inserir no Sistema de Abastecimento das Zonas de Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho. Tendo em conta que se trata de equipamentos independentes e que poderão ser colocados em funcionamento individualmente, somos de opinião que se pode marcar a vistoria solicitada para os Reservatórios de Foros do Mocho, Longomel e Tramaga, tendo em conta que os mesmos se encontram concluídos. Relativamente ao Reservatório de Vale do Arco, e tendo em conta que o mesmo não se encontra concluído, não se encontram reunidas as

condições definidas no n.º 1, do artigo 217.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que não se pode efectuar, a este Reservatório a vistoria solicitada >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar a realização de uma vistoria para efeitos de recepção provisória, dos Reservatórios de Foros do Mocho, Longomel e Tramaga e Vale do Arco. 2 – A mesma será realizada no dia vinte e dois de Novembro de 2006, devendo o representante do empreiteiro ser convocado para esse efeito. -----

-----INFRA-ESTRUTURA BÁSICAS E DE PROTECÇÃO DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO PONTÃO DA BARROQUEIRA – REALIZAÇÃO DE SONDAGENS. -----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com vista à elaboração do Projecto do Pontão sobre a Ribeira do Longomel, em Barroqueira, juntam-se orçamentos para a realização dos ensaios geotécnicos necessários. Os orçamentos foram solicitados às Empresas Geocontrolo – Geotecnia e Estruturas de Fundação, S.A. e Geoma – Geotecnia e Mecânica de Solos, Lda. Os orçamentos apresentados importam em: - Geocontrolo – Geotecnia e Estruturas de Fundação, S.A. – 4.339,00 € + IVA; - Geoma – Geotecnia e Mecânica de Solos, Lda. – 4.414,00 + IVA. Assim, caso se opte pela realização dos ensaios, propõe-se a sua adjudicação à Empresa Geocontrolo – Geotecnia e Estruturas de Fundação, S.A. Mais se informa que face ao tipo de estrutura em causa, pontão, se considera importante a realização dos referidos ensaios para a elaboração do projecto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade: 1 – Adjudicar, por Ajuste Directo, à empresa Geocontrolo – Geotecnia e Estruturas de Fundação, SA., a realização do estudo geotécnico de apoio ao projecto de fundações do novo pontão da Barroqueira, sobre a Ribeira de Longomel, pela importância global de 4.336,00 € (Quatro mil trezentos e trinta e seis euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 – Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/070115. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO LOTE NÚMERO DEZ (10), CONJUNTAMENTE COM A RESIDÊNCIA, POR MOTIVOS PROFISSIONAIS, EM TORRE DAS VARGENS / JOSÉ ANTUNES RITO. -----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis, de José Antunes Rito, residente na Praceta Duarte Lobo, 533-4.º E, em Senhora da Hora, solicitando autorização para venda do lote número dez (10), em Torre das Vargens, conjuntamente com a residência por motivos profissionais. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho exarado no requerimento anexo, subscrito por José Antunes Rito, datado de 30 de Outubro de 2006, cumpre-me informar:-----

- O lote de terreno n.º 10 do Loteamento Municipal de Torre das Vargens, foi adquirido pelo requerente, através de escritura de compra e venda celebrada em 6 de Dezembro de 1996, nas condições previstas no Regulamento/Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos;-----

- O atrás referido regulamento prevê que a venda dos lotes adquiridos carece de autorização do Município, que detém o direito de preferência durante 25 anos a contar da data da escritura de compra e venda, ficando o adquirente obrigado a pagar, no momento da entrega da autorização agora requerida, a quantia de 10.008,59€, correspondente à diferença entre o custo do terreno e o valor real do mesmo fixado para o ano de 1989 (3.000\$00/m²), acrescido das respectivas taxas oficiais de inflação anuais;-----

- A indemnização foi calculada como a seguir se discrimina:-----

Valor real do terreno em 2006 (308m² x 36,81€) = 11.337,48 €-----

Valor liquidado pelo requerente em 6/12/1996 = -1.328,89 €-----

Indemnização a pagar ao Município: = 10.008,59 €. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar que o requerente proceda à venda do lote número dez (10) em conjunto com a residência, no Loteamento Municipal de Torre das Vargens, desde que reembolse o Município do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e o valor real do mesmo fixado para o ano de 1989 (3.000\$00/m²),

acrescido das respectivas taxas oficiais de inflação anuais, mais concretamente no montante de 10.008,59 €. -----

**-----CONSTRUÇÃO DO CAMPO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO
- PEDIDO DE SUBSÍDIO/TRABALHOS A MAIS - JUNTA DE FREGUESIA DE
FOROS DO ARRÃO. -----**

-----Está presente o ofício da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, com o número duzentos e quarenta e oito barra dois mil e seis (248/2006), datado de trinta e um (31) de Outubro findo, registado sob o número dez mil seiscentos e sessenta e quatro (10664), em oito (8) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Solicitamos a V.^a Ex.^a a concessão de um subsídio para fazer face ao custo dos trabalhos a mais a realizar na obra do Campo Polidesportivo de Foros do Arrão, de acordo com a relação de trabalhos a mais proposta pela engenheira responsável e aprovada por esta Junta de Freguesia>>. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de matos Pires Catarino, datada de dez (10) do corrente mês, registada sob o número seis mil quinhentos e dezoito (6518), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao solicitado no ofício emitido pela Junta de Freguesia de Foros do Arrão, junto se anexa cópia da listagem de trabalhos finais, donde resulta um contrato adicional no valor de 12.502,50 € + IVA. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, aprovar os trabalhos a mais e atribuir à Junta de Freguesia de Foros do Arrão um subsídio correspondente ao valor dos mesmos, mediante a elaboração de Adenda ao Protocolo que contemple a realização de trabalhos a mais. -----**

**-----CONSTRUÇÃO DO CAMPO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO
- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO
ARRÃO. -----**

-----Está presente o ofício da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, com o número duzentos e trinta e três barra dois mil e seis (233/2006), datado de dez (10) de Outubro findo, registado sob o número nove mil novecentos e cinquenta (9950), em dezanove (19) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Junto de envia a V. Ex.^a cópia da factura n.º 417, da Firma Firmino Fernandes Bispo, Lda, á qual corresponde o Auto de

medição n.º 2, solicitando que disponibilize a verba necessária para a sua liquidação>>. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de matos Pires Catarino, datada de dez (10) do corrente mês, registada sob o número seis mil quinhentos e dezanove (6519), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao assunto acima mencionado, após visita ao local constatou-se que as obras estão de acordo com o previsto em projecto e caderno de encargos e executadas com base nas boas normas de execução. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, atribuir, de acordo com o estipulado em Protocolo, um subsídio de montante igual ao indicado no auto de medição nº 2. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----1- Aeródromo Municipal - anomalias detectadas / Exposição do Empreiteiro Firmino Fernandes Bispo, Lda.-----

-----2- Proposta de Contrato de Urbanização sobre os Terrenos Rústicos denominados Laranjal, Tapadinha e Serrado, em Montargil/ Vitor Courinha Martins e Outros. -----

-----3- Pedido de pagamento de renda em prestações – Loja do Estádio Municipal – Carla Nunes Borrecho.-----

-----4- Centro Comunitário de Vale de Açor – Reclamação sobre o funcionamento do sistema de ar condicionado.-----

-----5- Declaração em como o Município reconhece a subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão / Parcela de terreno destinada a ampliar o lote n.º6 da zona industrial de Ponte de Sor / Socicarril.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos. -----

-----CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR - ANOMALIAS DETECTADAS / EXPOSIÇÃO DO EMPREITEIRO FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA. -----

-----Está presente o ofício da Firma referida em título, datado de vinte e seis (26) de Outubro findo, registado sob o número dez mil trezentos e trinta e quatro (10334), em trinta (30) do mesmo mês, que devido à sua extensão e complexidade não se transcreve na presente acta, ficando arquivado em caixa própria, no qual expõe as razões para a verificação das anomalias detectadas que, conforme refere, se devem à falta de cumprimento por parte do subempreiteiro Carvalho & Rainha, Lda e que eram do total desconhecimento da Empresa. Informa ainda o Empreiteiro que tudo fará para que a conclusão total da empreitada se concretize com a maior brevidade possível, estando exclusivamente dependente do prazo de entrega dos equipamentos em falta. Está igualmente presente a informação subscrita pela Fiscalização da Obra, datada de seis (6) do corrente mês, registada sob o número seis mil quinhentos e setenta (6570), em treze do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Junto se remete o ofício enviado pela Entidade Executante atestando o motivo pelo qual a obra ainda não foi dada como concluída e entregue ao Dono da Obra>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar o Empreiteiro de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarada na exposição antes referida. -----

-----PROPOSTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO SOBRE OS TERRENOS RÚSTICOS DENOMINADOS LARANJAL, TAPADINHA E SERRADO, EM MONTARGIL/ VITOR COURINHA MARTINS E OUTROS. -----

-----Está novamente presente o assunto referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência da deliberação camarária de 18 de Outubro de 2006, sobre o assunto a que se refere a documentação que antecede, foi-nos entregue, para análise, o respectivo expediente. Ao que conseguimos apurar, e de acordo com o que resulta da documentação junta, está em causa uma proposta apresentada pelos proprietários de determinados prédios rústicos, sítos na localidade de Montargil, pela qual se pretende celebrar um acordo com o Município, constando o dito, na entrega ao Município de vários lotes de terreno a constituir num futuro loteamento, sendo a contrapartida do Município a entrega do

Alvará de loteamento, num determinado prazo, sem quaisquer outros custos ou encargos para os referidos proprietários. A deliberação camarária supra mencionada aprovou a proposta apresentada, embora condicionada ao deferimento final do pedido de licenciamento da operação de loteamento. É certo que, ao fazer depender a concretização do acordo da aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento, o Município não se auto – vinculou ao cumprimento das obrigações que para si emergem do acordo. No entanto, afigura-se-nos que os elementos disponíveis são insuficientes para que possa ser tomada uma decisão sobre a dita proposta, devendo ser esclarecidas algumas questões, relevantes no plano jurídico. Note-se, que a nossa pronúncia se circunscreve aos aspectos que nos cumpre analisar, nomeadamente os da legalidade do procedimento, estando arredado do nosso propósito qualquer espécie de intromissão na matéria respeitante às vantagens ou desvantagens que, em termos financeiros, possam advir para o Município com a celebração do acordo. Assim, entendemos que antes de ser tomada qualquer decisão sobre o assunto deverão ser esclarecidos as seguintes questões: Tratando-se de um loteamento em que uma parte dos lotes será entregue ao Município, ficando a restante na posse dos promotores da operação, a quem será cometida a obrigação de realizar as infra-estruturas do loteamento a que houver lugar? -A proposta apresentada deixa subentender que a intenção dos proprietários é a de não assumirem qualquer encargo directo com o loteamento, compensando o Município com a entrega de vários lotes. Nesses encargos que os proprietários pretendem não assumir estão também incluídas as taxas devidas pela concessão da respectiva licença? Independentemente das respostas às questões atrás formuladas, vejamos quais as questões jurídicas que se podem suscitar; Em matéria de infra-estruturas, nada impede o Município de, mediante celebração de contrato de urbanização, ao abrigo do art. 55º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Dec – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, assumir a sua realização, recebendo em troca alguns lotes do próprio loteamento, posto que, nesta medida, o Município acabará por ser investido na posição de *sujeito interessado na aquisição de lotes*, o que lhe confere legitimidade para ser parte no contrato de urbanização, por força do nº 2 “*in fine*” do mencionado art. 55º. Se, por hipótese, a área a lotear já estiver servida pela principais infra-estruturas urbanísticas, não havendo lugar à sua realização, os proprietários ficam obrigado ao pagamento da denominada compensação urbanística, de acordo com o nº 4 do art. 44º do diploma supra mencionado, a qual poderá ter lugar em numerário ou em espécie, nos termos do

Regulamento aprovado para o efeito pela Assembleia Municipal. Já quanto ao pagamento das taxas devidas pela concessão da licença, nos parece não ter enquadramento legal a sua substituição por entregas em espécie, até porque o respectivo pagamento é um pressuposto legal de cuja verificação depende a emissão do próprio alvará, de acordo com o art. 116º nº 2 do diploma a que nos vimos referindo. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado: 1 – Revogar parcialmente a deliberação tomada sobre o assunto em dezoito de Outubro de dois mil e seis, na parte em que foi aceite não cobrar ao requerente as taxas devidas pela eventual concessão da licença de loteamento. 2 – No mais, aceitar genericamente a proposta, comprometendo-se a Câmara, mediante contrato de urbanização a celebrar entre as partes, cujos termos deverão ser aprovados em próxima reunião, a realizar as obras de infra-estruturas respeitantes a lancis e passeios dos lotes que ficarão propriedade do loteador, sendo as restantes infra-estruturas desses mesmos lotes encargo do mesmo loteador. 3 – Os efeitos da presente declaração ficam condicionados ao deferimento final do pedido de licenciamento da operação de loteamento.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDA EM PRESTAÇÕES – LOJA DO ESTÁDIO MUNICIPAL – CARLA NUNES BORRECHO. -----

-----Está presente a comunicação subscrita por Carla Nunes Borrecho, datada de oito (8) do corrente mês, na qualidade de arrendatária da loja número cinco (5) do Estádio Municipal, a solicitar o pagamento das rendas referentes aos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, acrescidas das respectivas custas, em prestações iguais pelo período de seis (6) meses. Solicita ainda autorização para poder fazer o pagamento da renda do mês de Novembro dentro do prazo normal, invocando que não lhe foi possível fazer o pagamento das rendas em causa, por razões financeiras decorrentes do mau ano comercial que está a atravessar, comprometendo-se, no entanto a cumprir com o pagamento Está igualmente presente a informação datada de catorze (14) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Armando Sérgio, que se transcreve na íntegra: <<Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: Está em causa um requerimento da arrendatária de uma das lojas do Estádio Municipal, solicitando o pagamento, em prestações, de algumas rendas em

atraso, com o acréscimo das custas a que haja lugar. A mesma munícipe solicita, ainda, que lhe seja aceite o pagamento do mês de Novembro, sem juros, tendo para o efeito entregue na tesouraria municipal um cheque do respectivo valor, no dia 8 do referido mês. Ao que também conseguimos apurar, tem sido contestada, junto dos serviços, quer pela munícipe de subscreveu o requerimento ora em apreço, quer por outra também arrendatária de uma loja do estádio, a cláusula contratual que estabelece uma penalização de 50% sobre o valor das rendas em atraso, para o caso de não cumprimento atempado e, ainda assim, só se esse pagamento for efectuado no prazo de sessenta dias após a constituição em mora. Para melhor compreensão, passamos a transcrever a referida cláusula contratual: “ *O atraso no pagamento da renda implica a resolução imediata do contrato, sem direito a qualquer indemnização nem podendo ser invocado qualquer direito de retenção, conferindo à Câmara Municipal de Ponte de Sor o direito a fazer-se pagar através do depósito de caução, prestado pela locatária na Tesouraria do Município de Ponte de Sor. Parágrafo único: No entanto, o locatário, até 60 (sessenta) dias após a sua constituição em mora e se, entretanto, não for formalmente notificado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor da resolução do contrato pode obstar à mesma, pagando o valor em dívida acrescido de 50% (cinquenta por cento).*” No que diz respeito à questão referente ao pagamento do mês de Novembro, uma vez que o cheque foi entregue no dia 8, (data limite para efectuar o pagamento) não se vê inconveniente na sua aceitação desde que a Câmara Municipal assim o delibere, uma vez que estamos perante um contrato de arrendamento, onde a falta de pagamento de uma prestação não implica o vencimento automático das restantes, querendo isto dizer que, no âmbito de um contrato de arrendamento, as mensalidades referentes ao pagamento da renda não são duodécimos de uma prestação fraccionada, mas sim várias prestações periódicas, com trato sucessivo. Assim, sendo, cada uma destas prestações constitui obrigação autónoma relativamente às restantes, o que significa que, tendo-se a requerente disponibilizado para pagar, atempadamente, a de Novembro, não obsta a esse pagamento o facto de estarem por liquidar as de Setembro e Outubro. Quanto a estas, também nada obsta que a Câmara Municipal aceite o pagamento em prestações, na medida em que estamos em presença de obrigações contratuais cujo cumprimento é regulável pela vontade das partes, por se tratar de matéria não reconduzível ao conteúdo dos direitos indisponíveis, sendo que, por outro lado, também nos parece que a aceitação do pagamento em prestações, desde que acompanhada dos juros e encargos a

que haja lugar, também não fere o princípio da boa gestão pública. Quanto à questão da cláusula contratual a que nos referimos supra, ela é, efectivamente, demasiado penalizadora para os arrendatários, e se é certo que eles a aceitaram, e que a mesma foi extrapolada do cadernos de encargos que serviu de base ao concurso que precedeu o arrendamento, não é menos certo que mesma se nos afigura exorbitante e até susceptível de comprometer o equilíbrio financeiro dos contratos. Assim, também quanto a este aspecto, nos parece que pode haver uma correcção da referida cláusula contratual, se nesse sentido houver acordo entre o Município e os arrendatários das lojas. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade; 1 - Indeferir o pedido de pagamento a prestações das rendas em falta; 2 - Não aceitar o pagamento do mês de Novembro sem que antes sejam liquidados os meses em dívida; 3 - Notificar a requerente que deve proceder à liquidação de todos as rendas em atraso, até ao final do corrente mês. -----

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇOR – RECLAMAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO. -----

-----Está presente a informação datada de treze (13) do corrente mês, subscrita pela Senhora Técnica Superior, Sandra Maria Catarino, registada sob o número seis mil quinhentos e sessenta e nove (6569), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao funcionamento do sistema de ar condicionado do Centro Comunitário de Vale de Açor, informa-se que o mesmo apresenta graves deficiências, conforme reclamação apresentada pela Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres. No seguimento dessa reclamação foi deliberado em reunião da Câmara do dia 11 de Outubro de 2006 notificar a entidade fornecedora do equipamento e serviço para proceder às devidas correcções das anomalias verificadas. Mais se informa que já terminou o prazo e até à presente data ainda não foi feita qualquer intervenção nem obtida qualquer resposta, por parte da referida entidade. À consideração superior>>. ----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Notificar o fornecedor do equipamento em causa de que irá proceder à intervenção necessária para corrigir as anomalias verificadas no sistema e que o impedem de funcionar devidamente, com imputação ao mesmo fornecedor dos respectivos custos, uma vez que o mesmo já foi notificado para o fazer, designadamente por via do ofício número doze mil trezentos e noventa e oito, de onze de Outubro de

dois mil e seis, ao qual não deu resposta. 2 – Accionar judicialmente o fornecedor, tendo em vista o ressarcimento de todos os prejuízos decorrentes da situação. -----

-----DECLARAÇÃO EM COMO O MUNICÍPIO RECONHECE A SUBSISTÊNCIA DA HIPOTECA MESMO EM CASO DE REVERSÃO / PARCELA DE TERRENO DESTINADA A AMPLIAR O LOTE N.º 6 DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / SOCICARRIL. -----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo que se transcreve na íntegra: <<Está em fase de resolução o problema referente ao registo, na Conservatória do Registo Predial, a ampliação ao loteamento da Zona Industrial de Ponte de Sor. Como é sabido, este assunto tem-se revestido de alguma complexidade, na medida em que, da referida ampliação ao loteamento, consta uma parcela de terreno para ampliar um lote já existente, actualmente pertencente à empresa Socicarril, e hipotecado a favor do Banco Espírito Santo. Para se poder operar a anexação dos dois lotes, é necessário ampliar a hipoteca já existente sobre o primeiro, negócio esse que tem que ser celebrado entre a Socicarril e a entidade referida entidade bancária. No entanto, e à semelhança do que tem acontecido em todas as situações análogas, o Banco solicita à Socicarril em Declaração da Câmara Municipal, uma declaração em como esta reconhece a substância da hipoteca, mesmo em caso de reversão. Assim sendo, solicito a V. Ex^a se digne submeter o assunto à apreciação da Câmara Municipal, com a possível brevidade, por se tratar de um assunto que o Município tem urgência em resolver. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e emitir Declaração em como reconhece a subsistência da hipoteca, mesmo em caso de reversão. -----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro,

período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo catorze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Vitor Manuel Feliciano Morgado

Normando José Pereira Sérgio

